

# EDITAL.

OS GOVERNADORES DESTES REINOS  
Mandarão remetter á Meza do Desembargo do Paço  
o Decreto do theor seguinte:

**T**ENDO presentes os Requerimentos de alguns Donatarios, Commendadores, Proprietarios, e Rendeiros sobre os Embargos, e Sequestros, que se fizerão por Ordens das Juntas Provisoriaes, e Generaes, como necessarios, ou convenientes para auxiliar os meios da feliz Restauração do Governo do PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor; e havendo cessado os ditos motivos: Mandamos, que se levantem os mesmos Embargos, Sequestros, e mais Procedimentos feitos para o dito fim, por Ordens das mesmas Juntas, ou de outra qualquer Authoridade; e que os Bens, Commendas, e tudo que lhes pertencer, sejam entregues, a quem direito for, pelos Juizes respectivos, por este Decreto sómente. A Meza de Desembargo do Paço o tenha assim entendido, e faça imprimir este Decreto, para que chegue á noticia dos Interessados, e tenha prompta execução. Palacio do Governo em cinco de Outubro de mil oitocentos e oito. = Com tres Rubricas dos Governadores destes Reinos.

E para que chegue á noticia de todos, se mandou affixar o presente. Lisboa seis de Outubro de mil oitocentos e oito.

*Balthasar Antonio Sinel de Cordes.*

Na Impressão Regia.